CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.216, de 21 de agosto de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 07 de setembro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 09 de setembro de 2019. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 2 1 6
(21 DE AGOSTO DE 2019)

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO AO TREVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica denominado "Trevo Frederico Cestarolli" o trevo localizado na confluência da Avenida Pauliceia com a Estrada Lindolfo Soares de Campos, no Jardim Morro Grande.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "Trevo Frederico Cestarolli".
§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 21 de Agosto de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: **Dr. Wladimir Panelli**